UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
GRADUAÇÃO EM DIREITO

JULIA STEFANELLO PIRES

DIREITO FUNDAMENTAL À NACIONALIDADE – EXAME DA QUESTÃO DO *JUS SANGUINIS* NO BRASIL E NA ESPANHA

DOURADOS - MS

2014

JULIA STEFANELLO PIRES

DIREITO FUNDAMENTAL À NACIONALIDADE – EXAME DA QUESTÃO DO *JUS SANGUINIS* NO BRASIL E NA ESPANHA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD com o requisito parcial para a obtenção de grau em bacharel.

Orientador: Prof. Dr. CÉSAR AUGUSTO SILVA DA SILVA

Coorientadora: Prof. Dra. AURÉLIA ALVARÉZ RODRÍGUEZ

DOURADOS - MS

2014

JULIA STEFANELLO PIRES

DIREITO FUNDAMENTAL À NACIONALIDADE – EXAME DA QUESTÃO DO *JUS SANGUINIS* NO BRASIL E NA ESPANHA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD com o requisito parcial para a obtenção de grau em bacharel.

Orientador: Prof. Dr. CÉSAR AUGUSTO SILVA DA SILVA

Coorientadora: Prof. Dra. AURÉLIA ALVARÉZ RODRÍGUEZ

Comissão examinadora

_____

Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva

_____

Prof. Me. Gassen Z. Gebara

_____

Prof. Me. Arthur Ramos do Nascimento

DOURADOS - MS

2014

Agradecimentos

Primeiramente à Deus, que sempre me guia em cada passo.

À minha família, que apoia cada decisão da minha vida, me dando a liberdade de seguir o caminho que me foi destinado.

Ao meu orientador, que me ajudou imensamente, sem o qual este trabalho não seria concluído.

Às minhas amigas e amigos, que suportaram cada momento de desespero e estresse, me trazendo a calma e serenidade para seguir.

Por fim, a cada um que fez parte, direta ou indiretamente, desta conquista, o meu mais sincero agradecimento.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar o desenvolvimento do critério *jus sanguinis* na aquisição de nacionalidade de dois países com legislações distintas, quais sejam, Brasil e Espanha. Iremos realizar uma breve retrospectiva histórica na legislação dos dois países, averiguando a evolução do tema através das Constituições históricas e legislações infraconstitucionais, fase importante para compreender a situação atual da nacionalidade no ordenamento brasileiro e espanhol. Na Espanha, por exemplo, encontraremos um processo de desconstitucionalização da nacionalidade, com uma regulação mais esparsa do tema. Enquanto no Brasil, a nacionalidade se fortalece como uma questão constitucional, sendo tratada exclusivamente na Constituição Federal de 1988. Essa desconstitucionalização da nacionalidade no ordenamento espanhol está claramente relacionada ao critério *jus sanguinis*, uma vez que o ordenamento infraconstitucional permite uma adaptabilidade maior do tema aos casos concretos, sendo mais aprofundada a legislação espanhola em relação à brasileira.

PALAVRAS-CHAVES: NACIONALIDADE; JUS SANGUINIS; ESPANHA; BRASIL; OPÇÃO; DIREITO COMPARADO; DIREITO FUNDAMENTAL.